

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 075 /2018 -S.O.

Requer a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, informações sobre a elaboração do novo Decreto de Concessão da área a ser ofertada ao IFSP/Ministério da Educação, para apreciação desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Requer a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, informações sobre a elaboração do novo Decreto de Concessão da área a ser ofertada ao IFSP/Ministério da Educação, para apreciação desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

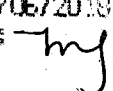
Segundo informações o único empecilho para a federalização da faculdade é o Decreto de Concessão da área para sua instalação, conforme projeto de Lei 6636 da Deputada Federal Ana Perugini (doc. em anexo).

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de junho de 2018.


JUNIOR BAPTISTA
Vereador


SÉRGIO FERREIRA
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.479 08/06/2018 14:10:30
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º , DE 2016
(Da Sra. ANA PERUGINI)

Dispõe sobre a instalação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFET/SP) na cidade de Paraguaçu Paulista, SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo a instalar, no Município de Paraguaçu Paulista, campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFET/SP).

Art. 2º Com a finalidade de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do campus;

II – dispor sobre a organização, a competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implementação e de funcionamento do novo campus; e

III – promover os concursos públicos e lotar no novo campus os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência ou transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O novo campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a que se refere esta Lei destinar-se-á à formação e qualificação de profissionais de educação básica, técnica e superior para atender às necessidades socioeconômicas do Estado de São Paulo, bem como contribuir com a interiorização do saber e com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal empreende, há quase uma década, um bem-sucedido plano de expansão do ensino técnico e profissional no País. A partir de uma reorganização do sistema de Centros Federais Tecnológicos, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, o Ministério da Educação foram criados 38 (trinta e oito) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, que se incumbem de oferecer cursos técnicos de nível médio, cursos tecnológicos de nível superior, além de ministrar formação de professores de ciências, entre outras atividades. Desde a sua instalação, os chamados IFETs ou IFs tem interiorizado suas iniciativas acadêmicas e de formação técnica, por meio da criação de um conjunto de campus espalhados por todo o País.

O Estado de São Paulo dispõe de seu Instituto Federal, o IFSP. Trata-se de uma autarquia federal de ensino, cujas raízes remontam a 1909, quando da fundação, pelo então Presidente Nilo Peçanha, da Escola de Aprendizes Artífices. Tornou-se mais tarde Escola Técnica Federal de São Paulo e Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo. Transformada em Instituto, em dezembro de 2008, passou a ter estatuto de universidade, gozando de autonomia universitária, constitucionalmente assegurada. Desde os primórdios, a instituição é reconhecida por sua excelência no ensino público gratuito de qualidade.

O Instituto Federal de São Paulo, como os demais, destina 50% de suas vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de licenciatura, sobretudo nas áreas de Ciências e da Matemática. Complementarmente, oferece cursos de formação inicial e continuada, tecnologias, engenharias e pós-graduação. Além dos cursos presenciais, o Instituto Federal de São Paulo oferece ainda, na modalidade de Educação a Distância (EAD), os cursos Técnicos em Administração e em Informática para Internet e, a partir de 2012, o superior de Formação de Professores.

O IFSP é instituição multicampi e atualmente registra cerca de 24(vinte e quatro) mil alunos matriculados nos seus 38 (trinta e oito) *campi*, e outros 4 mil alunos nos 19 (dezenove) polos de educação a distância distribuídos pelo estado de São Paulo.

A rede multicampi que hoje integra o IFSP dispõe de unidades técnico-acadêmicas nos seguintes Municípios: 01. Araraquara (ARQ); 02. Assis - Núcleo Avançado; 03. Avaré (AVR); 04. Barretos (BRT); 05. Birigui (BRI); 06. Boituva (BTV); 07. Bragança Paulista (BRA); 08. Campinas (CMP); 09. Campos do Jordão (CJO); 10. Capivari (CPV); 11. Caraguatatuba (CAR); 12. Catanduva (CTD); 13. Cubatão (CBT); 14. Guarulhos (GRU); 15. Hortolândia (HTO); 16. Ilha Solteira (ISA); 17. Itapetininga (ITP); 18. Itaquaquecetuba; 19. Jacareí (JCR); 20. Jundiaí (JND); 21. Matão (MTO); 22. Piracicaba (PRC); 23. Pirituba (PTB); 24. Presidente Epitácio (PEP); 25.Registro (RGT); 26.Salto(SLT); 27. São Carlos (SCL); 28. São João da Boa Vista (SBV); 29. São José dos Campos (SJC); 30. São Miguel Paulista; 31. São Paulo (SPO); 32. São Roque (SRQ); 33. Sertãozinho (SRT); 34. Sorocaba (SOR); 35. Suzano (SZN); 36. Tupã (TUP); 37. Votuporanga (VTP).

Como se pode verificar, o Município de **Paraguaçu Paulista** ainda não foi beneficiado pela expansão da rede federal de educação técnica, tecnológica e profissional. Já existe um espaço destinado à construção do Campus desde 2014, doado pela Fundação Gammon de Ensino, e que possui mais de 46 mil metros quadrados de extensão. A promessa de instalação do

Campus já data de mais de três anos, e diversas vezes foi dito à população que seria concretizada, o que não ocorreu até hoje. Sensível às expectativas do município, coloquei-me à disposição de tomar todas as medidas necessárias à implementação do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFET/SP) na cidade de Paraguaçu Paulista.

Com população estimada de 45.027 habitantes e ocupando área territorial de 1.001,492 km², Paraguaçu Paulista é um dos 29 Municípios paulistas considerados estâncias turísticas pelo Estado de São Paulo, por cumprirem certos pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses Municípios mais recursos por parte do Estado para a promoção do turismo regional. O Município também passa a ter o direito de agregar, a seu nome, o título de "estância turística".

A situação educacional do município, quanto aos docentes, escolas e matrículas na educação básica é a seguinte:

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2015		
Docentes - Ensino fundamental	344	Docentes
Docentes - Ensino médio	140	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar	83	Docentes

Fonte: IBGE

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2015		
Escolas - Ensino fundamental	19	Escolas
Escolas - Ensino médio	7	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar	11	Escolas

Fonte: IBGE

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2015		
Matrícula - Ensino fundamental	5.086	Matrículas
Matrícula - Ensino médio	1.626	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar	1.080	Matrículas

Fonte: IBGE

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da cidade vem melhorando a cada ano, como se vê na tabela adiante:

IDHM 1991	0,539
------------------	--------------

IDHM 2000	0,663
------------------	--------------

IDHM 2010	0,762
------------------	--------------

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Por entender que tais indicadores qualificam Paraguaçu Paulista para, em breve, receber um campus do Instituto Federal de São Paulo em seu território, e que a instalação de uma unidade educacional de porte universitário, como é o caso, traz consigo a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, preparando os jovens da cidade e região para o mercado de trabalho, principalmente na área de vocação municipal que é o Turismo, estamos propondo este Projeto de Lei, para o qual solicitamos o apoio de nossos Pares da Comissão de Educação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada ANA PERUGINI